



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

4ª CHAMADA DE MATRÍCULAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO GERAL COM OS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DA SELEÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE

A Diretora Geral do IF Baiano – Campus Itaberaba, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Edital Nº 114/2017, de 29 de agosto de 2017, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para o curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente, resolve:

a) Convocar os candidatos da lista de espera do curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente - Campus Itaberaba, relacionados no anexo I deste instrumento, para participar de **REUNIÃO** com o objetivo de preencher as **VAGAS EM ABERTO**, referentes ao processo seletivo em epígrafe.

b) A presente convocação não garante o direito à vaga, mas uma mera expectativa de direito. O PREENCHIMENTO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO dos candidatos presentes na reunião.

c) O não comparecimento ou a ausência de representação implicará na perda da vaga. A representação só será válida mediante apresentação de Procuração.

1. DAS VAGAS EM ABERTO:

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
Técnico em Meio Ambiente	Matutino	05	05

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião será realizada conforme o quadro abaixo:

Data	Local	Horário
31/01/2018	Avenida Rio Branco S/N Bairro: Centro – Itaberaba/BA (Antigo Colégio João XXIII)	17:00h

3. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos será realizada imediatamente após a reunião. Assim, é pré-requisito que todos estejam munidos dos documentos relacionados no item 4 deste Instrumento Convocatório, sob pena de perderem o direito à vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER APRESENTADA PARA A MATRÍCULA:

4.1. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

- a) Histórico Escolar e/ou Atestado de Conclusão (provisoriamente) do Ensino Médio, **para os alunos do curso na forma Subsequente**;
- b) RG (carteira de identidade) e CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: www.tre-ba.gov.br);
- e) Certificado de Quitação ou Regularidade com Serviço Militar, para os alunos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos;
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- h) CPF e RG do responsável pela matrícula do menor de 18 (dezoito) anos.

4.2. A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula.

4.3. Não será efetuada a matrícula de alunos que não apresentarem os documentos solicitados neste Edital.

4.4. O estudante que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão (Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade), terá a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar no prazo de 60 dias úteis contados a partir da data de matrícula do candidato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato classificado deverá estar atento a data e horário para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;
- c) Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;
- d) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- e) Efetuada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do Campus Itaberaba.

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
38	ANDREZA DULTRA DA SILVA ARAÚJO	2109721570
39	JAINÉ BISPO CARVALHO	2141820960
40	GELSIANE SANTOS DOS REIS	2148070614
41	MARIANA RIBEIRO SOARES DE SOUZA SILVA	1198578807
42	DJAVAN FAUSTO PEREIRA	1550899279 I
43	SHIRLEY BORBA DA SILVA	2152774060

Original Assinado
LIZZIANE ARGOLO BATISTA
Diretora Geral Pro-Tempore